



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/12/2021, Edição nº 5663, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.857/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e tres mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 30.000,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.452.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 00507 - COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PUBLICA | R\$ | 33.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 63.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 30.000,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | | |
|--|------------|------------------|
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.452.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 00507 - COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R\$ | 33.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 63.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
08 de Dezembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito